



LEI ORDINÁRIA Nº 1501

de 08 de dezembro de 1997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O LIONS CLUBE DE CORUMBÁ PANTANAL

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

Art. 1º..

*Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, o Lions Clube de
Corumbi Pantanal.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada
disposições em contrário.*

Corumbá/MS de 26 de agosto de 1997

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA Prefeito de Corumbá

Lei Ordinária Nº 1501/1997 - 08 de dezembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em